LEI COMPLEMENTAR Nº 076 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a extinção de cargos de provimento em comissão que especificam e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão, constantes do anexo II da Lei Complementar nº 01, de 06.05.92, de acordo com o anexo I da presente Lei Complementar.

Artigo 2º - Ficam, ainda, extintos os cargos criados através das Leis Complementares nºs. 019, de 11.05.93; 020, de 18.05.93; 021, de 18.05.93 e 023, de 03.08.93.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de dezembro de 1997.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e aprovada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura na imprensa local.

Dracena, data supra.

NEUZA MARIA MAINENTE MURER
Secretária de Administração

CM n.º 13/97 - PLC